

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de **1 bolsa** para a tipologia de Bolsa de Investigação (BI) (**adiante associada às condições definidas para a BI**); **ou** de Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) (**adiante associada às condições definidas para a BII**), no âmbito do projeto SafeTrack – Dispositivos sem fios miniaturizados para monitorização contínua de utentes no serviço de urgência (projeto n.º 70111), cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020), no âmbito do Programa Portugal 2020, através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Informática, Multimédia, Tecnologia Informática, ou áreas afins.

DESTINATÁRIOS: **(BI)** Estudantes inscritos, ou que satisfaçam, as condições necessárias de inscrição, num mestrado ou mestrado integrado ou num curso não conferente de grau académico; **ou (BII)** Estudantes inscritos num curso técnico superior profissional, numa licenciatura. Condição preferencial: Será dada preferência aos candidatos da tipologia BI, por questões associadas à gestão técnica do projeto. Caso não se registem candidatos elegíveis à tipologia BI, o júri irá proceder à admissão e seriação dos candidatos que concorram à tipologia de BII.

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 3 meses, não renovável.

PLANO DE TRABALHOS: Desenvolver o protótipo de uma interface digital gráfica para visualização da informação da monitorização fisiológica contínua e parâmetros de localização, captados em tempo real, pelo dispositivo médico eletrónico utilizado pelo utente. O candidato irá ser responsável por: 1) Desenhar e implementar os protocolos de comunicação entre o dispositivo de monitorização e a interface gráfica, 2) Implementar a interface gráfica de visualização de informação fisiológica e da localização do utente, e 3) Realizar testes de usabilidade, instalação e validação das funcionalidades da interface gráfica. Os principais objetivos e tarefas a desenvolver durante o período de execução da bolsa são listados em seguida: O1 – Identificar as interfaces gráficas de visualização de informação fisiológica associadas a dispositivos médicos de monitorização de sinais vitais e de localização existentes no mercado;

O2 – Analisar e elencar os requisitos e normas aplicados a interfaces gráficas de visualização de monitorização de informação fisiológica e de localização;

O3 – Desenhar e implementar a arquitetura dos protocolos de comunicação entre dispositivo e interface gráfica;

O4 – Implementar a interface digital gráfica e interativa para visualização da informação da monitorização fisiológica contínua e parâmetros de localização do utente;

O5 – Realização dos testes de usabilidade da interface com os profissionais de saúde e utentes;

O6 – Implementação e instalação da interface gráfica no Centro Hospitalar de Leiria e validação das funcionalidades.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no ciTechCare, sob a orientação científica da Professora Doutora Elga Patrícia Maximiano Ferreira.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: **(BI)** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98; **ou (BII)** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 486,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Elga Patrícia Maximiano Ferreira (Presidente), Catarina Isabel Ferreira Viveiros Tavares dos Reis e Nuno Manuel Lucas Vieira Lopes (Vogais efetivos); Maria Pedro Sucena Guarino e Rui Manuel da Fonseca Pinto (Vogais suplentes).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 20 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023.

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante carta de motivação, análise curricular e entrevista e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- . Habilitação académica/classificação final de licenciatura (HA) (30%)
- . Conhecimentos específicos/experiência comprovada na área do projeto (CE) (20%)
- . Avaliação da carta de motivação/afirmação da motivação e interesse na área do projeto (M) (30%)
- . Entrevista (Ent) (20%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [HA*0,3+ CE*0,2 + M*0,3+ Ent*0,2]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as

regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico, a que se refere o presente edital;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Carta de motivação e interesse na área do projeto;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria,

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção

Cofinanciado por:

